



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 13 de novembro de 2025 | Nº 932

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 24/04/2025

Retificação à publicação do dia 24/04/2025

Onde se lê:

Extrato 6º TA ao Contrato **0093/2024** – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP.

Objeto:

A REPACTUAÇÃO salarial decorrente da deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE nº MG004422/2024, com data base a partir de 01/01/2025.

A PRORROGAÇÃO do prazo contratual, por 06 meses, a partir do dia 25/04/2025.

INCLUSÃO do cargo de Médico Veterinário, Carga Horaria 34 horas, salário R\$ 10.626,00.

INCLUSÃO do cargo de Médico Veterinário, Carga Horaria 42 horas, salário R\$ 13.851,75.

Valor: R\$ 742.872,36. Fundamento legal: Lei 11.107/05.

Pará de Minas, 03 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Leia-se:

Extrato 6º TA ao Contrato **0093/2022** – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP.

Objeto:

A REPACTUAÇÃO salarial decorrente da deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE nº MG004422/2024, com data base a partir de 01/01/2025.

A PRORROGAÇÃO do prazo contratual, por 06 meses, a partir do dia 25/04/2025.

INCLUSÃO do cargo de Médico Veterinário, Carga Horaria 34 horas, salário R\$ 10.626,00.

INCLUSÃO do cargo de Médico Veterinário, Carga Horaria 42 horas, salário R\$ 13.851,75.

Valor: R\$ 742.872,36. Fundamento legal: Lei 11.107/05.

Pará de Minas, 03 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Motivo: equívoco na digitação do ano do contrato

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16456

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO N° 0151/2025

Extrato Contrato nº 0151/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO CECÍLIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO PICK UP PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG

Dotações:

02.014.26.122.0054.1034.4.4.90.52.00 – 671

02.012.08.244.0021.2312.4.4.90.52.00 – 600

02.004.04.122.0001.2025.4.4.90.52.00 – 106

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor: R\$ 316.050,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 019/2025 - Processo nº224/2025

Pará de Minas, 12 de novembro de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16458

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO N° 0151/2025

Extrato Contrato nº 0151/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO CECÍLIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO PICK UP PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG

Dotações:

02.014.26.122.0054.1034.4.4.90.52.00 – 671

02.012.08.244.0021.2312.4.4.90.52.00 – 600

02.004.04.122.0001.2025.4.4.90.52.00 – 106

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor: R\$ 316.050,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 019/2025 - Processo nº224/2025

Pará de Minas, 12 de novembro de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16459

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0155/2025

Extrato Contrato nº 0155/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO CECÍLIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO “MARMITEX” PARA ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS REQUISITANTES

Dotações:

448 – 02.009.10.305.0027.2139.3.3.90.30.00

409 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00

604 – 02.013.04.122.0001.2165.3.3.90.30.00

592 – 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00

826 – 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00

690 – 02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00

128 – 02.004.15.453.0045.2032.3.3.90.30.00

120 – 02.004.15.452.0042.2029.3.3.90.30.00

173 – 02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00

32 – 02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.30.00

37 – 02.001.06.181.0017.2321.3.3.90.30.00

Vigência: 2 anos, contados da data de sua assinatura. Valor: R\$ 4.121.949,30. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 023/2025 - Processo nº 237/2025

Pará de Minas, 12 de novembro de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.423/2025**

PORTARIA Nº 24.423/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 268/2025, cujo objeto é o “Realização de Leilão Eletrônico do antigo Clube da Prefeitura denominado como Chácara Dom Bosco (chácara de terreno 06 e 07 da quadra A)”.

FISCAL:

- Leonardo Geraldo Machado

GESTOR:

- José Maria Ribeiro

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.424/2025**

PORTARIA Nº 24.424/2025

Designa servidores municipais para realizarem, sobre a presidência do leiloeiro, os atos administrativos necessários a promover a adequada alienação dos bens imóveis constantes da instrução do PRC 268/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a” e “d”, da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 31 da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 4 do Decreto Municipal 13.168/2023;

Considerando o inteiro teor da Lei Municipal nº 7.122/2025, a qual, autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar as chácara de terreno 06 e 07 da quadra A no local denominado Chácara dom Bosco, neste Município, pertencentes

ao Patrimônio Municipal;

Considerando instrução do PRC 268/2025 e PRO 496/2025 que tenciona a promoção da alienação de bens imóveis, devidamente avaliados;

Considerando mais a necessidade de designação de servidor público municipal para desempenhar as funções de leiloeiro, como também de servidores outros para comporem a Comissão de Apoio à realização do leilão;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores públicos abaixo indicados para, sob a direção do primeiro, ora designado leiloeiro, comporem a Comissão de Apoio à Realização do Leilão, nos termos da legislação supra-aduzida, com o objetivo de realizarem os procedimentos administrativos hábeis a viabilizar a alienação dos bens imóveis constantes do PRC 268/2025 e PRO 496/2025, praticando todos os atos necessários à adequada condução e conclusão do procedimento, quais sejam:

- a) Anderson José Guimarães Viana – matrícula 3042 (leiloeiro)
- b) José Maria Ribeiro – matrícula 23337
- c) Pablo Joander de Paulo – matrícula 21981
- d) Leonardo Geraldo Machado – matrícula 20341
- e) Ivanildo França de Araújo – matrícula 5645

Art. 2º – O leiloeiro e demais servidores de apoio de que trata esta Portaria serão responsáveis pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes a esta municipalidade, autorizados e processados na forma da Lei, devidamente descritos e avaliados no bojo dos autos de PRC 268/2025 e PRO 496/2025.

Art. 3º – Os servidores designados por esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24.215/2025.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16451

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATA DE JULGAMENTO DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 008/2025, PRC: 256/2025

ATA DE JULGAMENTO DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 008/2025, PRC: 256/2025

Aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas (9h), na Sala de Reuniões da Casa da Cultura, situada no 2º andar, corredor à esquerda, última sala à esquerda, na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Bairro Centro, CEP 35660-041, no Município de Pará de Minas/MG, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela

Portaria nº 23.639/2025, designada para proceder à análise e ao julgamento do Concurso de Projetos nº 008/2025, referente ao processo administrativo nº 256/2025, que tem por objeto a gestão, organização e realização do “Círculo Viva Cultura”, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

A presente sessão foi conduzida em conformidade com o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, na Lei Federal nº 9.790/99, regulamentada pelo referido Decreto, bem como na Lei Municipal nº 5.460/13 e no Decreto Municipal nº 7.194/13.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo os projetos apresentados pelas OSCIPs participantes, conforme estabelecido no edital. Em seguida, passou-se à análise técnica e julgamento dos projetos, considerando os critérios definidos no item 6 do Edital.

A representante da Secretaria nomeou os envelopes como “A” e “B”. Iniciou-se a leitura do projeto A e, concluída esta etapa, deu-se prosseguimento à leitura do projeto B. Durante a leitura do projeto B, a Comissão identificou, no interior da documentação, uma folha de identificação da Comissão Técnica contendo o nome da Sra. Andreia Xavier Paulino de Oliveira. Diante disso, a Comissão entendeu que o projeto encontrava-se identificado, visto que a referida senhora estava presente na sessão, o que poderia configurar quebra do sigilo exigido pelo edital.

Em razão dessa circunstância, a Comissão deliberou sobre a possibilidade de não habilitação do projeto, suscitando questionamentos por parte dos presentes. Considerando o horário avançado (12h40), a presidente da Comissão propôs a suspensão temporária da sessão, com retorno às 13h30.

Reiniciados os trabalhos, os questionamentos persistiram, momento em que a Sra. Andreia esclareceu que sua presença se dava apenas como cidadã, não representando formalmente nenhuma entidade. A sessão prosseguiu, e, por volta das 15h, apresentou-se à Comissão o Sr. Helton Simão da Silva Chaves, munido de procuração específica, como representante legal da OSCIP Associação de Serviços Compostos e Integrados a Parcerias Públicas e Privadas.

O Sr. Helton solicitou a inserção do seguinte registro nesta Ata:

“O representante legal neste processo, devidamente constituído por procuração específica da Associação de Serviços Compostos e Integrados a Parcerias Públicas e Privadas, esclareceu que não integra o quadro direutivo ou societário da entidade, atuando exclusivamente como representante legal para fins deste certame.

Na oportunidade, ressaltou a importância de que a Comissão reavalie alguns pontos observados durante a sessão, especialmente quanto à ausência de identificação da proponente no projeto apresentado, à menção dos nomes da equipe técnica, prevista no item 6.2.2 do edital, à necessidade de apresentação da proposta financeira acompanhada de três orçamentos, conforme o item 18.13, bem como à ordem de abertura dos envelopes, tendo sido observado que o envelope de habilitação da proponente foi aberto antes da análise do projeto, em possível desconformidade com a sequência procedural definida no edital.

O projeto não foi analisado em sua totalidade; quando retornou, deu-se continuidade”.

O Sr. Frantiesco, por sua vez, solicitou que constasse em Ata o seguinte registro:

“Que a senhora Andreia, no início da abertura dos envelopes, chegou a assiná-los, dando a entender que seria representante de uma das OSCIPs participantes. Que também a Sra. Andreia esteve na Secretaria e solicitou uma declaração, na qual buscou junto a esta informações sobre o edital, tendo anexado este documento ao projeto apresentado.”

Dante das dúvidas suscitadas e visando à transparência e regularidade do processo, a Comissão decidiu suspender temporariamente o certame para obtenção de orientações jurídicas, ficando o retorno dos trabalhos agendado para o dia 11 de novembro de 2025, às 14h, no mesmo local.

Nada mais havendo a tratar, eu, Tatiana Magalhães do Vale, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2025.

Publicado por: Tatiana Magalhães do Vale
Código identificador: 16447

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONCURSO DE
PROJETOS Nº 008/2025 – PRC: 256/2025

**ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 008/2025 – PRC:
256/2025**

Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze horas (14h), na Sala de Reuniões da Casa da Cultura, situada no 2º andar, corredor à esquerda, última sala à esquerda, na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Bairro Centro, CEP 35660-041, no Município de Pará de Minas/MG, reuniu-se novamente a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 23.639/2025, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos relativos ao Concurso de Projetos nº 008/2025, referente ao processo administrativo nº 256/2025, que tem por objeto a gestão, organização e realização do “Círculo Viva Cultura”, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Estando presente a sessão as seguintes o(as) senhores(as): Maria Amália de Arruda Campos e Santos, Tatiana Magalhães do Vale, Kátia Grazielle dos Santos, Gabriela Leite Silva, Werley Rony Gonçalves de Freitas, Frantiesco Tadeu de Castro, Helton Simão da Silva Chaves e Andreia Xavier Paulino de Oliveira.

Aberta a sessão, a Presidente da Comissão declarou retomados os trabalhos de análise, dando ciência aos presentes de que a presente reunião tem como finalidade a sequência dos procedimentos suspensos na data de 10 de novembro de 2025, conforme registrado em ata anterior.

Reiniciando os trabalhos, a Comissão levou ao conhecimento dos presentes que, após consulta ao Jurídico da Prefeitura, decidiu, por unanimidade, pela desclassificação do Projeto “B”, uma vez que este não atendeu aos subitens 3.2.1 e 5.5 do Edital do Concurso de Projetos nº 008/2025, referente ao Processo Administrativo nº 256/2025.

A Comissão verificou que, no conteúdo do Envelope nº 1 do Projeto “B”, constavam nomes e informações que permitiam a identificação da proponente, o que fere o disposto no subitem 3.2.1 do edital, que veda expressamente qualquer sinal ou elemento de identificação no projeto.

Além disso, foi constatada a indicação nominal da equipe técnica e a inclusão de uma declaração anexada, ambos elementos considerados identificadores, em desacordo com as exigências editalícias.

Dando seguimento aos trabalhos, foi aberto o Envelope nº 2 (Documentação) da OSCIP “A”. A Comissão iniciou a verificação dos documentos contidos no referido envelope e, no decorrer da análise da documentação, ocorreram diversas interrupções por parte dos presentes, o que dificultou o regular andamento dos trabalhos da Comissão. Após a conferência, a Comissão procedeu à pontuação conforme os subitens 6.2.2 e 6.2.3.4 do Edital do Concurso de Projetos nº 008/2025, referente ao Processo Administrativo nº 256/2025. Em seguida, foi somada a pontuação do Envelope nº 1 (Projeto) da mesma OSCIP, resultando na habilitação da OSCIP Instituto Projectare Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 46.183.194/0001-09, com endereço à Rua Getúlio Vargas, nº 80, sala 02, Bairro Centro, Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000, obtendo a seguinte pontuação:

I – Mérito Intrínseco da Proposta: Pontuação alcançada 44 (quarenta e quatro) pontos;

II – Equipe Técnica: Pontuação alcançada 20 (vinte) pontos;

III – Capacidade Técnica Operacional: Pontuação alcançada 30 (trinta) pontos;

Total geral: Pontuação total alcançada 94 (noventa e quatro) pontos.

Encerrada a análise, a Presidente da Comissão comunicou aos presentes que, conforme o disposto no edital do certame, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias, contados da data da publicação desta ata, para a apresentação de eventuais recursos referentes às decisões ora proferidas. As partes presentes foram, neste ato, devidamente intimadas do início do referido prazo, nos termos da legislação aplicável.

Manifestação dos Presentes:

O Sr. Helton Simão da Silva Chaves registrou o seguinte questionamento:

"Assinatura negada por não concordar com o conteúdo desta Ata, que não registra os fatos ocorridos e a negativa de fala durante a sessão."

A Sra. Andreia Xavier Paulino de Oliveira também apresentou manifestação, nos seguintes termos:

"Participei deste Chamamento como cidadã de Pará de Minas, mesmo não concordando com a decisão desta Ata."

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Tatiana Magalhães do Vale, lavrei a presente Ata de Continuação, que, lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão e pelos presentes.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2025.

Maria Amália de Arruda Campos e Santos

Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 23.639/2025

Tatiana Magalhães do Vale

Membro nomeada pela Portaria nº 23.639/2025

Kátia Graziele dos Santos

Membro nomeada pela Portaria nº 23.639/2025

Publicado por: Tatiana Magalhães do Vale
Código identificador: 16448

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO (PRC) N° 227/2025 – DISPENSA N° 097/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação

Processo Licitatório (PRC) nº 227/2025 – Dispensa nº 097/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso I, do mesmo diploma legal, a **Dispensa de Licitação n. 97/2025, PRC n. 227/2025**, para contratação da denominada ELEVMAX ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 26.715.125/0001-91, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a cobertura total de peças, em elevador de passageiros, marca Atlas Schindler, modelo 3300 New Edition, instalado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 7.799,40 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Pará de Minas, 12 de novembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito.

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 16449

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO N.º 002/2025, PROCESSO (PRC) N.º 216/2025

ATO DE CREDENCIAMENTO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **DEFIRO** o seguinte pedido de credenciamento, referente ao Credenciamento n.º 002/2025, processo n.º 216/2025:

- “**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACEMA - APAE**”, *inscrita sob o CNPJ n.º 02.992.947/0001-51.*

Proceda-se, então, à contratação da mesma, mediante instrução do procedimento pertinente.

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Luiz Fernando de Lima
Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 16457

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2025, foi devidamente convocada e decorridos os prazos previstos no Edital, **NÃO COMPARECEU** para apresentação dos documentos e exames médicos solicitados para assunção da função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido processo.

Nome do Candidato	Cargo
LAURIETH DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem

Pará de Minas, 13 de Novembro de 2025.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 16452

PARAPREV

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa **Elétrica Pará de Minas – CNPJ: 10.399.742/0001-95**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.399.742/0001-95. Objeto: Aquisição de lâmpadas para instalação na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). Dotação: 03 01 09.272.0001 6.003 339030, Ficha 14. Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Dispensa nº 008/2025. Processo nº 012/2025. Pará de Minas/MG, 12 de novembro de 2025. Diretor Presidente Marcos Antônio Duarte.

Publicado por: Isadora Fiuza Lopes
Código identificador: 16461

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N° 14.186/2025 APROVA DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO N° 14.186/2025

Aprova Desmembramento e Unificação de Áreas de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA, protocolado sob nº PRO-04461/2025;
- considerando tratar-se de unificação e desmembramento de lotes;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar Nº 6.885/2023, em seus artigos 35 – Desmembramento e 40 - Unificação;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrada a Área de Terreno Nº 02 situada no lugar denominado “LAGOINHA”, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade de LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA, CPF xxx.xxx.xxx-xx, conforme abaixo especificadas:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Área de Terreno Nº 02 situada no lugar denominado “LAGOINHA” – Pará de Minas-MG

Matrícula: 83.934 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA

Área: 4.400,51m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 83.934 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

SERVIDÓES: Ficam mantidas todas as servidões constantes das Matrículas Nº 83.934 e Nº 83.935 do Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Área de Terreno Nº 02 situada no lugar denominado “LAGOINHA” – Pará de Minas-MG

Proprietário: LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA

Área: 2.775,91m²

Descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 02, de coordenadas N 7.801.404,597 m e E 541.010,706 m, deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR 262 com o azimute e distância: 115°04'47" e 25,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.801.394,000 m e E 541.033,348 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE TERRENO 01: propriedade de Oswaldo de Melo Pereira CPF-011.575.236-68 e Terezinha Almeida Melo Pereira CPF- 356.828.336-00, Matrícula nº 68.043 com os seguintes azimutes e distâncias: 204°53'52" e 61,00 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.801.338,668 m e E 541.007,666 m; deste, segue confrontando com Área de Terreno 01, com o azimute e distância; 204°53'44" e 50,37 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.801.292,973 m e E 540.986,459 m; deste, segue confrontando com ÁREA TERRENO 02 AA: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68,

Matrícula nº 83.934; com o azimute e distância; 288°55'37" e 24,70 m até o vértice **19**, de coordenadas N **7.801.300,984 m** e E **540.963,095 m**; 24°37'15" e 29,02 m até o vértice **15**, de coordenadas N **7.801.327,364 m** e E **540.975,184 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 A: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68**, Matrícula nº **83.935** com os seguintes azimutes e distâncias: 2,31 m até o vértice **16**, de coordenadas N **7.801.329,515 m** e E **540.976,036 m**; deste, segue confrontando com Área 02 A, com o azimute e distância, 26°18'20" e 24,53 m até o vértice **17**, de coordenadas N **7.801.351,506 m** e E **540.986,907 m**; deste, segue confrontando com Área 02 A, com o azimute e distância, 24°03'20" e 29,13 m até o vértice **18**, de coordenadas N **7.801.378,109 m** e E **540.998,782 m**; deste, segue confrontando com Área 02 A, com o azimute e distância, 23°54'15" e 14,05 m até o vértice **01**, de coordenadas N **7.801.390,952 m** e E **541.004,475 m**; deste, segue confrontando com Área 02 A, com o azimute e distância, 24°32'39" e 15,00 m até o vértice **02**, de coordenadas N **7.801.404,597 m** e E **541.010,706 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Área de Terreno Nº 02-AA situada no lugar denominado “LAGOINHA” – Pará de Minas-MG

Proprietário: LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA

Área: 1.624,60m²

Descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **15**, de coordenadas N **7.801.327,364 m** e E **540.975,184 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA DE TERRENO 02: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68**, Matrícula nº **83.934**; com o azimute e distância; 204°37'15" e 29,02 m até o vértice **19**, de coordenadas N **7.801.300,984 m** e E **540.963,095 m**; deste, segue confrontando com Área 02, com azimute e distância; 108°55'37" e 24,70 m até o vértice **18**, de coordenadas N **7.801.292,973 m** e E **540.986,459 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA DE TERRENO 01: propriedade de Oswaldo de Melo Pereira CPF-011.575.236-68 e Terezinha Almeida Melo Pereira CPF- 356.828.336-00**, Matrícula nº **68.043**, com o azimutes e distância: 204°53'48" e 7,24 m até o vértice **05**, de coordenadas N **7.801.286,409 m** e E **540.983,413 m** deste, segue confrontando com **UMA GLEBA DE TERRA: propriedade de Rio Branco Alimentos S/A CNPJ nº 05.017.780/0001-04**, Matrícula nº **78.424** (antes **Rio da Mata Empreendimentos e Participações SA**) com os seguintes azimutes e distâncias: 284°28'11" e 21,16 m até o vértice **06**, de coordenadas N **7.801.291,697 m** e E **540.962,920 m**; deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância: 282°12'01" e 18,08 m** até o vértice **07**, de coordenadas N **7.801.295,518 m** e E **540.945,249 m**; deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância: 284°36'05" e 16,97 m** até o vértice **08**, de coordenadas N **7.801.299,796 m** e E **540.928,826 m**; deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância: 287°20'47" e 25,07 m** até o vértice **09**, de coordenadas N **7.801.307,270 m** e E **540.904,899 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 03: propriedade de Oswaldo de Melo Pereira CPF-011.575.236-68 e Terezinha Almeida Melo Pereira CPF- 356.828.336-00**, Matrícula nº **68.045**, com o azimute e distância: 24°53'48" e 5,65 m até o vértice **10**, de coordenadas N **7.801.312,395 m** e E **540.907,277 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 C: propriedade de José Raimundo Duarte CPF- 037.249.416-17, (Antes Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68)**, Matrícula nº **83.937**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°23'17" e 20,18 m até o vértice **11**, de coordenadas N **7.801.306,367 m** e E **540.926,529 m**; 24°53'38" e 25,20 m até o vértice **12**, de coordenadas N **7.801.329,229 m** e E **540.937,138 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 B: propriedade de Faria e Matoso Locações Ltda – CNPJ- 26.278.519/0001-20, (Antes Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68)**, Matrícula nº **83.936**, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°04'10" e 23,29 m até o vértice **13**, de coordenadas N **7.801.331,636 m** e E **540.960,305 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 A: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68**, Matrícula nº **83.935** com os seguintes azimutes e distâncias: 84°04'10" e 2,50 m até o vértice **14**, de coordenadas N **7.801.331,894 m** e E **540.962,788 m**; deste, segue confrontando com Área 02 A, com o azimute e distância, 110°04'22" e 13,20 m até o vértice **15**, de coordenadas N **7.801.327,364 m** e E **540.975,184 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – Ficam Unificadas a **Área de Terreno Nº 02-AA**, objeto do desmembramento conforme Artigo 1º deste Decreto, e a **Área de Terreno Nº 02-A**, situadas na LAGOINHA no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade de **LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA**, conforme abaixo especificadas:

Área de Terreno Nº 02-A situada no lugar denominado “LAGOINHA” – Pará de Minas-MG

Matrícula: 83.935 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA

Área: 1.318,19m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 83.935 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREA DE TERRENO UNIFICADA: (Área Nº 02-A e Área Nº 02-AA)

Área de Terreno Nº 02-A situada no lugar denominado “LAGOINHA” – Pará de Minas-MG

Proprietário: LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA

Área: 2.942,79m²

Descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **20**, de coordenadas **N 7.801.410,956 m e E 540.997,119 m**, deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da **BR 262** com o azimute e distância: 115°04'47" e 15,00 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.801.404,597 m e E 541.010,706 m**; deste, segue confrontando com **Área de Terreno 02, propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF-012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.934**, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°32'39" e 15,00 m até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.801.390,952 m e E 541.004,475 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA 02, com o azimute e distância; 203°54'15" e 14,05 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.801.378,109 m e E 540.998,782 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA 02, com o azimute e distância; 204°03'20" e 29,13 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.801.351,506 m e E 540.986,907 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA 02, com o azimute e distância; 206°18'20" e 24,53 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.801.329,515 m e E 540.976,036 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA 02, com o azimute e distância; 201°36'00" e 2,31 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.801.327,364 m e E 540.975,184 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA 02, com o azimute e distância; 204°37'15" e 29,02 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.801.300,984 m e E 540.963,095 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA 02, com o azimute e distância; 108°55'37" e 24,70 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.801.292,973 m e E 540.986,459 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA DE TERRENO 01: propriedade de Oswaldo de Melo Pereira CPF-011.575.236-68 e Terezinha Almeida Melo Pereira CPF- 356.828.336-00, Matrícula nº 68.043, com o azimute e distância; 204°53'48" e 7,24 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.801.286,409 m e E 540.983,413 m**; deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância;** com os seguintes azimutes e distâncias: 284°28'11" e 21,16 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.801.291,697 m e E 540.962,920 m**; deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância;** 282°12'01" e 18,08 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.801.295,518 m e E 540.945,249 m**; deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância;** 284°36'05" e 16,97 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.801.299,796 m e E 540.928,826 m**; deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância;** 287°20'47" e 25,07 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.801.307,270 m e E 540.904,899 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 03: propriedade de Oswaldo de Melo Pereira CPF-011.575.236-68 e Terezinha Almeida Melo Pereira CPF- 356.828.336-00, Matrícula nº 68.045, com o azimute e distância;** 24°53'48" e 5,65 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.801.312,395 m e E 540.907,277 m**; **ÁREA TERRENO 02 C: propriedade de José Raimundo Duarte CPF- 037.249.416-17, (Antes Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68), Matrícula nº 83.937,** com os seguintes azimutes e distâncias: 107°23'17" e 20,18 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.801.306,367 m e E 540.926,529 m**; 24°53'38" e 25,20 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.801.329,229 m e E 540.937,138 m**; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 B: propriedade de Faria e Matoso Locações Ltda – CNPJ- 26.278.519/0001-20, (Antes Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68), Matrícula nº 83.936,** com os seguintes azimutes e distâncias: 84°04'10" e 23,29 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.801.331,636 m e E 540.960,305 m**; ; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 B, com o azimute e distância;** 24°53'48" e 87,45 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.801.410,956 m e E 540.997,119 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

SERVIDÓES: Ficam mantidas todas as servidões constantes das Matrículas Nº 83.934 e Nº 83.935 do Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Art. 3º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 14.165/2025 de 10 de outubro de 2025.

Art. 5º. As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação e Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de novembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 16463

ARSAP

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO ARSAP Nº 03, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S.A. NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG. RESOLUÇÃO ARSAP Nº 03, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO ARSAP Nº 03, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S.A. NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG. RESOLUÇÃO ARSAP Nº 03, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

A gerente da Agência Reguladora- ARSAP, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação da Resolução nº 03 de 21 De Novembro de 2025, publicada em 12 de Novembro de 2025, no Diário Oficial do Município de Pará de Minas. Motivo: em razão de erro na data constante na resolução.

Pará de Minas, 12 de Novembro de 2025

Bruna Paula Faria

Gerente de Regulação

Publicado por: Paula Martins Santos Flores
Código identificador: 16454

ARSAP

RESOLUÇÃO ARSAP Nº 03, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025. AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S.A. NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG.

RESOLUÇÃO ARSAP Nº 03, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Concessionária Águas de Pará de Minas S.A. no Município de Pará de Minas/MG.

O Presidente do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 14, incisos V e VI, combinado com artigo 11, ambos da Lei 5.927/2016;

Considerando que compete à ARSAP, na qualidade de Agência Reguladora e Fiscalizadora, avaliar os pedidos de reajuste das tarifas dos serviços públicos concedidos, bem como a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão 0118/2015;

Considerando o inteiro teor da solicitação de autorização para aplicação do Reajuste Tarifário, Ofício DIR 134/2025;

Considerando ainda que os cálculos estão em consonância com as disposições contratuais e demais disposições insertas no Edital e respectivos anexos da Concorrência Pública 006/2014, conforme comprovado;

Considerando ainda aprovação pelo Conselho de Administração em reunião datada de 11 de novembro de 2025, conforme respectiva Ata lavrada e assinada;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas decorrentes dos serviços objeto do Contrato de Concessão nº 0118/2015 prestados pela Concessionária “Águas de Pará de Minas S/A” em percentual equivalente a **6,324%** (seis inteiros e trezentos e vinte e quatro milésimos por cento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observando as condicionantes previstas nas Cláusulas 20.1 a 20.5 do instrumento contratual respectivo, aplicando-se referido reajuste ao consumidor **em prazo não inferior à 30 (trinta) dias** da publicidade deste instrumento, a partir de 1º janeiro de 2026.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2025.

Israel Bernardes

Presidente do Conselho de Administração - ARSAP

Publicado por: Paula Martins Santos Flores
Código identificador: 16455
